ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO No. 2.012, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr$ 570.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal no. 2.499, de 09 de dezembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1o - São abertos créditos, no montante de Cr$ 570.000.000,00 (Quinhentos e setenta milhões de cruzeiros), em suplementação às dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01-ADMINISTRAÇÃO, EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES

03070212.006-Administração, Organização, Execução e Controle Geral de Serviços:

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 70.000.000,00

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.040-Água, Luz, Comunicações, Seguros e Conservação de Próprios:

4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... Cr$ 200.000.000,00

03070212.042-Precatórios Judiciários e Despesas de Exercícios Anteriores:

3.1.9.1.00-Sentenças Judiciárias ..... Cr$ 300.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 570.000.000,00

Art. 2o - Fica reduzido do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação, que servirá de recursos para atender as despesas resultantes deste Decreto:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99999999 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 570.000.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de Fevereiro de 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

SERGIO ANTONIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração